

PORTARIA Nº 001/2022/MATO GROSSO SAÚDE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

E considerando o Decreto nº 1.093 de 17 de Abril de 2012, que estabelece normas de padronização dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Publicar o LOTACIONOGRAMA 1º TRIMESTRE 2022 referente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, conforme anexo único desta portaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2022.

(original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho

Presidente do Mato Grosso Saúde

ANEXO ÚNICO

LOTACIONOGRAMA 1º TRIMESTRE/2022

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES	SUBSIDIO		
CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS		
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 10.177/2014.	Lei Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2	1	1 0	Lei 10.050/2014, de 07/01/2014.
Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	12	8	4	0	Lei 10.050/2014, de 07/01/2014.
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIR. AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº10.052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	5	4	1 0	Lei 10.052/2014, de 15/01/2014.
Técnico Administrativo	5	3	2	0	Lei 10.052/2014, de 15/01/2014.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES
CEDIDOS AO MATO GROSSO SAÚDE

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	Gestor Governamental	1
SEDUC	PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	DA Técnico Administrativo Educaional	1
SESP	PROFISSIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	Agente do Sistema Penitenciário	1

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas / Coord. Administrativa/ Mato Grosso Saúde

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1fc35679

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar